



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI Nº 1480/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1360, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA REALIZAR AJUSTES QUANTO A CARGA HORÁRIA E/OU ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE FARMACÊUTICO 40 HORAS, FARMACÊUTICO PLANTONISTA E MÉDICOS ESPECIALISTAS. ”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 000303/2025:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 1360, de 05 de dezembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT. DE PROFISSIONAIS	SITUAÇÃO NOVA	SALÁRIO
Assistente Social	4 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	5 + CR	40 horas	R\$ 2.000,00
Auxiliar De Enfermagem	2 + CR	40 horas	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista	4 + CR	40 horas	R\$ 4.500,00
Enfermeiro	13 + CR	40 horas	R\$ 3.900,00
Farmacêutico (Farmácia Básica E Alto Custo)	6 + CR	40 horas	R\$ 4.000,00
Fisioterapeuta (Atendiment	4 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

o Domiciliares)			
-----------------	--	--	--



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

Fonoaudiólogo	2 + CR	30 horas	R\$ 3.000,00
Médico - Cardiologista	3 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Clínico Geral	1 + CR	Vencimentos/ hora	R\$ 150,00
Médico - Dermatologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Endocrinologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Ginecologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Mastologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Neurologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Ortopedista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Pediatra	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Psiquiatra	3 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Médico - Urologista	2 + CR	20 horas	R\$ 7.500,00
Nutricionista	1 + CR	30 horas	R\$ 2.500,00
Psicólogo	2 + CR	30 horas	R\$ 3.300,00
Técnico De Enfermagem	30 + CR	40 horas	R\$ 1.500,00
Técnico De Enfermagem	2 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00
Terapeuta Ocupacional	2 + CR	30 horas	R\$ 3.000,00

VAGAS DESTINADAS AO PRONTO ATENDIMENTO

CARGO	VAGAS	SITUAÇÃO NOVA	SALÁRIO
Auxiliar De Enfermagem	2 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00
Enfermeiro Plantonista	7 + CR	Escala 12x36	R\$ 3.900,00
Farmacêutico Plantonista Pronto Atendimento	4 + CR	Escala 12x36	R\$ 4.200,00
Técnico De Enfermagem Plantonista	16 + CR	Escala 12x36	R\$ 1.500,00



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
13/01/2025 11:15:16

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

Assinado por GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
129.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO